

REVISTA DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL *Mato Grosso do Sul*

Revista Direito Notarial e Registral Mato Grosso do Sul – ANO I – Nº 3 – setembro de 2021



**“A MODERNIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS
TRANSPARECE A OLHOS VISTOS,
PROPORCIONANDO MAIS AGILIDADE E
aumento da segurança jurídica”**

**Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, do TJMS, fala sobre
os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais do Estado**



4 Registro Civil

4 Registro Civil

Mato Grosso do Sul registra quarto ano com aumento consecutivo nos atos de reconhecimento de paternidade



8 Executivo

8 Executivo

“Toda ação que evita a burocratização e sobrecarga de outros órgãos é extremamente benéfica” entrevista com o prefeito de Campo Grande (MS), Marcos Trad



10 Capa

10 Capa

“A modernização dos cartórios transparece a olhos vistos, proporcionando mais agilidade e aumento da segurança jurídica” entrevista com o desembargador do TJMS, Claudionor Miguel Abss Duarte



16 Legislativo

16 Legislativo

Cabo Almi deixa legado de luta pelo bem estar social em Mato Grosso do Sul



22 Especial

18 Registro de Imóveis

Registro de Imóveis de MS já atende às novas exigências determinadas pela Lei do Agro

20 Tabelionato de Notas

Cartórios de notas de Mato Grosso do Sul passam a realizar autorização eletrônica de viagem para menores

22 Especial

Serviço Registral da Comarca de Bandeirantes (MS) acompanha a população há quase 40 anos

A **Revista de Direito Notarial e Registral do Mato Grosso do Sul** é uma publicação bimestral da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS).

Presidente

José Paulo Baltazar Junior

Tesoureira

Débora Catizane de Oliveira

Secretário

Thierry de Carvalho Faracco

Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora

Larissa Luizari

Redatores

Frederico Guimarães e Larissa Luizari

Projeto gráfico e diagramação

MW2 Design

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora

Telefax: (11) 4044 4495

email: js@jsgrafica.com.br

URL: www.jsgrafica.com.br





CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS EM CONSTANTE MODERNIZAÇÃO

A crescente e contínua modernização dos cartórios extrajudiciais é um dos temas desta edição da **Revista de Direito Notarial e Registral**, da Associação de Notários e Registradores do Estado do Mato Grosso do Sul (Anoreg/MS). Prestadores de serviços de grande relevância para a sociedade e até mesmo essenciais, os cartórios estão sempre acompanhando o desenvolvimento tecnológico e as necessidades da sociedade.

Exemplo desta modernização é a digitalização dos serviços extrajudiciais que teve um grande crescimento no último ano. Com a pandemia, as mudanças que estavam caminhando para acontecer dentro de alguns anos foram aceleradas, e o resultado é mais celeridade com a mesma segurança jurídica, como no caso da

“Exemplo desta modernização é a digitalização dos serviços extrajudiciais que teve um grande crescimento no último ano. Com a pandemia, as mudanças que estavam caminhando para acontecer dentro de alguns anos foram aceleradas, e o resultado é mais celeridade com a mesma segurança jurídica.”

Autorização Eletrônica para Viagem de menores, que pode ser realizada do conforto de casa.

Esta modernização dos serviços é percebida também por setores que têm os cartórios como importantes braços de serviço, como o Poder Judiciário, com a extrajudicialização dos serviços, e órgãos públicos, como a Receita Federal, que, por meio de convênios, lançam mão da capilaridade das serventias para o auxílio na emissão de documentos para a população.

O fato de estar presente em todos os municípios do País, permite que os Cartórios de Registro Civil também realizem crescentes atos que levam cidadania à população, como o reconhecimento de paternidade que, por quatro anos consecutivos, registra aumento no Mato Grosso do Sul. Este ano, até julho, os Cartórios de Registro Civil do Estado registram 144 atos.

Para nós, da Anoreg/MS, é um grande orgulho representar os cartórios extrajudiciais sul mato grossense e pode contribuir para o constante aprimoramento e modernização da atividade no Estado.

Boa leitura!

José Paulo Baltazar Junior
Presidente da Anoreg/MS

MATO GROSSO DO SUL REGISTRA QUARTO ANO
COM AUMENTO CONSECUTIVO NOS ATOS DE

reconhecimento de paternidade

Entre janeiro e julho deste ano, 144 procedimentos foram feitos nos Cartórios de Registro Civil. Número de registros somente em nome da mãe também cresceu.



Depois de ficar 41 anos sem o nome do pai na certidão de nascimento, Ana Maria fez o reconhecimento de paternidade este ano no Cartório de Registro Civil de Anaurilândia (MS)



Mesmo com uma série de ações voltadas à facilitação do reconhecimento de paternidade, responsáveis por diminuir pela metade a falta do nome do pai na certidão de nascimento no Brasil, ainda é grande o número de recém-nascidos que possuem somente o nome da mãe no registro.

Desde 2012, o procedimento para reconhecimento de paternidade se tornou mais simples e fácil em Mato Grosso do Sul. Ao ser feito diretamente nos Cartórios de Registro Civil, sem a necessidade de processo judicial, possibilitou um crescimento de registros de reconhecimento de paternidade, que totalizaram 134 atos em 2019, recorde da série histórica iniciada em 2012, aumentaram para 203 em 2020, e 144 atos em 2021, proporcionalmente 38,4% maior que os seis primeiros meses do ano anterior.

No entanto, há cinco anos, o percentual de crianças com apenas o nome da mãe na certidão de nascimento voltou a subir, crescendo para 6,4% em 2018, 6,3% em 2019, 7,6% em 2020 e 6,6% em 2021.

"Ter o nome paterno na certidão de nascimento garante ao recém-nascido o

direito de saber quem é seu pai, além de possibilitar benefícios constitucionais a criança", enfatiza Marcus Roza, presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Mato Grosso do Sul (Arpen/MS). "O reconhecimento paternal pode ser feito de forma gratuita nos Cartórios de Registros Cíveis de Mato Grosso do Sul", completa.

Esse foi o caso de Ana Maria Vieira Silva, funcionária pública da prefeitura de Presidente Epitácio, município do interior de São Paulo. Depois de ficar quarenta e um anos sem o nome do pai na certidão de nascimento, ela fez o reconhecimento de paternidade este ano no Cartório de Registro Civil de Anaurilândia, cidade sul-mato-grossense. "Fiz todos os trâmites por Whatsapp e e-mail e depois marcamos o dia da assinatura para receber a certidão", comemora Ana Maria.

Segundo o titular do 2º Ofício de Notas e Registro civil da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS), Ricardo Kling Donini, o reconhecimento de paternidade tem uma importância emocional muito grande para as pessoas, além da questão patrimonial.

"Evidentemente, os benefícios são inúmeros quando ocorre esse reconhecimento, é um filho que passa a

ter um pai. Às vezes, é um pai de fato já, mas não chegou a constar no registro. A pessoa pode tirar uma identidade que conste a filiação completa. Isso tem uma importância emocional muito grande para as pessoas. Por exemplo, o filho que não tinha o pai no seu registro. Tem também o lado patrimonial. A pessoa se torna dependente daquele pai, tanto para fins de pensão alimentícia quanto posteriormente para fins de transmissão de patrimônio em herança. São os principais benefícios. De um lado emocional, de outro lado patrimonial", ressalta o registrador.

"Fiz todos os trâmites por Whatsapp e e-mail e depois marcamos o dia da assinatura para receber a certidão"

Ana Maria Vieira Silva, funcionária pública que realizou reconhecimento de paternidade em MS



Segundo o titular do 2º Ofício de Notas e Registro civil de Campo Grande (MS), Ricardo Kling Donini, o reconhecimento de paternidade tem uma importância emocional muito grande para as pessoas, além da questão patrimonial



Para o advogado especialista em Direito de Família e Sucessões, Rolf Madaleno, o registro de paternidade reconhecida de modo espontâneo é ato inédito e sem nenhum efeito similar fora do Brasil



O presidente da Arpen/MS, Marcus Roza, enfatiza que o reconhecimento paternal pode ser feito de forma gratuita em todos os Cartórios de Registro Civil do Estado de Mato Grosso do Sul

COMO FAZER

Para dar início ao processo de reconhecimento de paternidade, basta que a mãe, o pai ou o filho, caso tenha mais de 18 anos, compareça a um Cartório de Registro Civil. Caso a iniciativa para reconhecimento da paternidade seja do próprio pai, basta que ele compareça a qualquer Cartório de Registro Civil com a cópia da certidão de nascimento do filho. Se a criança for menor de idade, é necessário o consentimento da mãe. Em caso de filho maior de idade, basta o consentimento do adulto a ser reconhecido. Após a coleta dos dados, o nome do pai será incluído no registro de nascimento da criança.

Caso o pai queira fazer o reconhecimento, mas não consiga obter a anuência da mãe ou do filho maior a ser reconhecido, o caso é enviado ao juiz competente, que decidirá a questão. Para facilitar o procedimento, é possível que a concordância da mãe – caso o filho seja menor – ou do filho – se ele for maior de idade, seja obtida em Registro Civil distinto daquele onde consta o registro de nascimento.

No caso da mãe que queira que o pai reconheça seu filho menor de 18 anos, ela deve ir ao Cartório de Registro Civil tendo em mãos a certidão de nascimento do filho e preencher ali um formulário padronizado indicando o nome do suposto pai. Feito isso, é iniciado o processo de investigação de paternidade oficiosa, procedimento obrigatório iniciado pelo cartório, quando o registro de nascimento for feito apenas com o nome da mãe e ela indicar o nome do suposto pai.

Nesta situação, o Cartório envia ao juiz competente a certidão de nascimento e os dados do suposto pai, que será convocado a se manifestar em juízo sobre a paternidade. Se o suposto pai se recusar a se manifestar ou se persistir a dúvida, o caso é encaminhado ao Ministério Público para abertura de ação judicial de investigação de paternidade e realização de exame de

DNA. Se o suposto pai se recusar a realizar o exame, poderá haver presunção de paternidade, a ser avaliada juntamente com o contexto probatório.

Se a decisão de pedir o reconhecimento for do filho e ele for maior de 18 anos, ele mesmo pode procurar o Cartório de Registro Civil e preencher o formulário padronizado indicando o nome do suposto pai. Para isso, basta que tenha em mãos sua certidão de nascimento. O cartório encaminhará o formulário preenchido para o juiz da cidade onde o nascimento foi registrado, que consultará o suposto pai sobre a paternidade que lhe é atribuída. Esse procedimento geralmente dura cerca de 45 dias.

PAIS SOCIOAFETIVOS

Desde novembro de 2017 também é possível realizar o reconhecimento de paternidade socioafetiva em Cartório de Registro Civil – aquele onde os pais criam uma criança mediante uma relação de afeto, sem nenhum vínculo biológico, mediante a concordância da mãe e do pai biológico, em caso de filhos menores, e do filho a ser reconhecido em caso de maiores de 18 anos. Até março de 2019, 44.942 averbações de paternidade/maternidade socioafetiva haviam sido realizadas nos cartórios brasileiros.

Em 2019, uma nova norma da Corregedoria Nacional de Justiça alterou o antigo provimento, limitando o procedimento para pessoas com mais de 12 anos. A pessoa a ser reconhecida deverá sempre comparecer ao cartório para manifestar sua concordância com o reconhecimento socioafetivo.

Neste procedimento, caberá ao registrador civil atestar a existência do vínculo afetivo da paternidade ou maternidade mediante apuração objetiva por intermédio da verificação de elementos concretos: inscrição do pretense filho em plano de saúde ou em órgão de previdência; registro oficial de que residem na mesma unidade domiciliar; vínculo de conjugalidade – casamento ou

união estável – com o ascendente biológico; entre outros.

Atendidos os requisitos para o reconhecimento da maternidade ou paternidade socioafetiva, o registrador deverá encaminhar o expediente ao representante do Ministério Público para parecer. Se o parecer for desfavorável, o registrador comunicará o ocorrido ao requerente e arquivará o requerimento.

Para o advogado especialista em Direito de Família e Sucessões, Rolf Madaleno, o registro de paternidade reconhecida de modo espontâneo, incluso da parentalidade socioafetiva prevista pelo Provimento 63, é ato, entre nós, inédito e sem nenhum efeito similar fora do Brasil.

“Obviamente que as relações socioafetivas e seus respectivos registros são uma decorrência natural daquilo que outorgamos denominar de famílias mosaicas pelas quais crescem as demandas não somente daqueles registros antes comuns, da adoção à brasileira, que agora se irmana das relações socioafetivas geradas a partir de iniciais relacionamentos de madraсто e de padraсто, e que têm resultado em vínculos de filiação socioafetiva, explicando este substancial aumento de registros desde quando o STF reconheceu a procedência da multiparentalidade”, comenta o advogado.

“O reconhecimento paternal pode ser feito de forma gratuita nos Cartórios de Registros Cíveis de Mato Grosso do Sul”

Marcus Roza,
presidente da Arpen/MS

Veja os números do reconhecimento de paternidade no Estado de Mato Grosso do Sul

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2014									0	0	2	0	2
2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	5	21
2016	4	6	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	11 -47,62%
2017	1	0	0	8	0	0	0	1	0	0	0	1	11 0,00%
2018	1	0	0	15	4	0	0	0	4	5	1	2	32 190,91%
2019	0	0	23	5	1	0	7	13	13	35	19	18	134 318,75%
2020	13	12	12	8	18	24	17	15	46	16	13	9	203 51,49%
2021	16	11	21	23	25	12	36	144					144 38,46%

Veja os números relacionados ao reconhecimento de paternidade em todo o Brasil

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2014									1.340	1.453	1.328	1.312	5.433
2015	1.157	958	1.458	1.252	1.199	1.302	1.490	1.483	1.437	1.051	1.071	1.029	14.887
2016	914	941	1.304	1.153	1.201	1.143	1.353	1.730	1.347	1.264	1.131	1.215	14.696 -1,28%
2017	1.087	1.001	1.204	989	1.399	1.180	1.318	1.422	1.356	1.279	1.296	1.279	14.810 0,78%
2018	1.185	1.095	1.341	8.114	2.694	1.350	1.706	2.024	1.626	2.089	1.915	1.751	26.890 81,57%
2019	1.980	1.926	1.921	2.956	2.270	1.998	2.578	2.547	2.319	10.554	2.068	2.126	35.243 31,06%
2020	2.172	2.165	1.842	1.011	1.674	2.262	2.392	1.894	2.177	1.973	2.131	2.228	23.921 -32,13%
2021	1.852	1.773	1.871	1.409	2.052	2.088	2.252	13.297					13.297 -1,63%

“Toda ação que evita A BUROCRATIZAÇÃO E SOBRECARGA DE OUTROS ÓRGÃOS É EXTREMAMENTE BENÉFICA”

Para o prefeito de Campo Grande (MS), Marcos Trad, o trabalho dos cartórios extrajudiciais durante a pandemia tem sido de grande importância para a população

Desde o começo da pandemia do novo coronavírus, o município de Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, tem se destacado pela eficiência no calendário de vacinação. O bom trabalho, segundo o prefeito Marcos Trad (PSD), é resultado de planejamento e conscientização da própria população.

Advogado, formado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor universitário, Marcos começou a vida pública como diretor da Secretaria de Assuntos Fundiários, depois se elegendo vereador e deputado estadual por três mandatos.

Em entrevista à **Revista de Direito Notarial e Registral do MS**, ele fala sobre a pandemia, enaltece o trabalho dos cartórios extrajudiciais e crava bons frutos para um futuro próximo na retomada da economia: “acredito que os cartórios, trabalhando e atendendo com qualidade e incentivo aos cidadãos, terão papel fundamental nesta retomada”.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Desde o início da pandemia, a cidade de Campo Grande (MS) tem se notabilizado pela eficiência no calendário de vacinação, sendo, inclusive, responsável pela aplicação de 42% de todas as terceiras doses do País. Como a capital conseguiu atingir esses índices de eficiência no combate ao coronavírus?

Marcos Trad - Acredito que os reflexos desses números são uma combinação de planejamento, empenho dos nossos servidores e conscientização da nossa população. Nossa administração tem trabalhado com muita seriedade e celeridade bem antes da fabricação das vacinas. Ansiávamos muito pela entrega das doses, e quando começaram a chegar, trabalhamos em força máxima, conscientizando e convocando todos da nossa cidade, buscando sempre atender o maior número de cidadãos.



Segundo o prefeito de Campo Grande (MS), Marcos Trad, os atendimentos pelos canais digitais dos cartórios são essenciais para evitar aglomeração no contexto da pandemia



Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Os cartórios de Campo Grande também têm atendido a população em regime de plantão ininterruptamente, além de disponibilizarem inúmeros canais digitais para oferecer ao cidadão conforto e agilidade no atendimento durante a pandemia. As serventias extrajudiciais da capital se tornaram grandes parceiras do cidadão e da municipalidade durante a pandemia do coronavírus?

Marcos Trad - Com certeza. O regime de plantão e os atendimentos pelos canais digitais foram essenciais para evitar a aglomeração e conter ao máximo a propagação do vírus. Isso ajudou muito a população que necessitava dos serviços oferecidos pelos cartórios. Acredito que essas ações incentivam e encorajam os cidadãos de que precisamos voltar à normalidade, mas com prudência.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Ao longo dos anos, os cartórios extrajudiciais têm realizado uma série de atos que estão inseridos em uma política de desjudicialização, como a aplicabilidade da Lei nº 11.441/2010, do divórcio, partilha e inventário, o reconhecimento de paternidade, a usucapião extrajudicial, entre outros atos. Como avalia a desjudicialização promovida pelos cartórios extrajudiciais?

“Acredito que essas ações [dos cartórios] incentivam e encorajam os cidadãos de que precisamos voltar à normalidade, mas com prudência”

Marcos Trad - De extrema importância, visto que nosso judiciário está sobrecarregado, e, com a pandemia, o acúmulo de processos prejudicará ainda mais a celeridade judicial. Essa desjudicialização, com toda certeza, adiantará a vida dos cidadãos que buscarem esses serviços.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Os cartórios também têm sido muito atuantes na fiscalização de tributos, sem custo algum para o Estado, incluindo impostos federais, estaduais e municipais. Contar com o trabalho dos cartórios é uma forma da prefeitura de Campo Grande encontrar respaldo na fiscalização de tributos da municipalidade?

Marcos Trad - Sim, isso ajuda bastante nossos setores responsáveis pela tributação, sem mencionar que não gera custo para administração.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Como a prefeitura de Campo Grande avalia a capilaridade promovida pelos cartórios extrajudiciais? Em alguns locais, os cartórios são o único braço do Estado no atendimento à população.

Marcos Trad - De muita valia, pois entrega uma excelente praticidade aos cidadãos, principalmente os que se encontram nas cidades de interior. Toda ação que evita a burocratização e sobrecarga de outros órgãos é extremamente benéfica para todos.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Apesar do aperto financeiro agravado pela pandemia, como avalia a retomada do mercado imobiliário na cidade de Campo Grande? Acredita que o registro de imóveis e o Tabelionato de Notas têm papel fundamental nessa retomada?

Marcos Trad - Entendemos que em momentos de crise, como é a pandemia, as pessoas tendem a evitar aquisições, como casas, apartamentos e terrenos,

A desburocratização e, conseqüentemente, a celeridade que os cartórios extrajudiciais fornecem, são essenciais para nossos contribuintes”

mas observamos que com a volta da normalidade esse receio já está indo embora, e a expectativa é bem positiva com a retomada. Acredito que os cartórios, trabalhando e atendendo com qualidade e incentivo aos cidadãos, terão papel fundamental nesta retomada.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – De uma forma geral, como avalia o trabalho dos cartórios extrajudiciais na cidade de Campo Grande?

Marcos Trad - São de grande ajuda para a população. A desburocratização e, conseqüentemente, a celeridade que os cartórios extrajudiciais fornecem são essenciais para nossos contribuintes.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – A prefeitura tem pensado em expandir sua parceria com os cartórios do município? Há, em um horizonte próximo, a possibilidade de convênios que fortaleçam o laço entre a população, a municipalidade e as serventias extrajudiciais?

Marcos Trad - Hoje, o foco da nossa municipalidade, além da imunização e o combate ao Covid-19, é a retomada da normalidade, refletindo diretamente no giro econômico da cidade. Creio que essa parceria com os cartórios será de grande ajuda para a população e para a administração.

“A MODERNIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS TRANSPARECE A OLHOS VISTOS, PROPORCIONANDO MAIS AGILIDADE e aumento da segurança jurídica”

Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, do TJMS, fala sobre os serviços prestados pelas serventias extrajudiciais do Estado

Natural de Albuquerque, Distrito de Corumbá (MS), o desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Faculdade Paulista de Direito, passando a atuar em diversas áreas ligadas ao meio jurídico, entre elas, como advogado, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, professor de Direito Administrativo, entre outros.

Considerado o magistrado mais antigo do país em atividade, no dia 7 de agosto deste ano, dia em que celebrou 74 anos de vida, o magistrado também completou 35 anos como integrante da mais alta Corte do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

No Tribunal de Justiça do Estado, o qual ele presidiu entre 2005 e 2006, Duarte também atuou como corregedor-geral da Justiça entre 1993 e 1994. Também foi vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral entre 2001 e 2002 e presidente entre 2003 e 2004. Atualmente, o desembargador integra o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a 1ª Seção Cível, a 3ª Câmara Cível e o Conselho Superior da Magistratura.

Em entrevista exclusiva à **Revista de Direito Notarial e Registral do MS**, o magistrado fala sobre a digitalização dos serviços nas esferas judicial e extrajudicial, as mudanças trazidas pela pandemia e a importância dos serviços prestados pelos cartórios extrajudiciais para a população e para o Judiciário.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – O senhor poderia nos dar um breve relato sobre como iniciou na magistratura?

Des. Claudionor Miguel Abss Duarte – O início na magistratura deu-se de forma natural, em virtude da afinidade entre os diversos ramos em que atuei. Próximo de completar 35 anos como membro do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ingressei no Tribunal de Justiça em agosto de 1987, aos 40 anos, como desembargador, na vaga correspondente ao quinto constitucional, reservada aos advogados. Sou considerado o magistrado mais antigo do país em atividade.



Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte, do TJMS, é considerado o magistrado mais antigo do país em atividade

Atuei como corregedor-geral da Justiça entre 1993 e 1994, vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral entre 2001 e 2002; presidente do Tribunal Regional Eleitoral entre 2003 e 2004, além de presidir o Tribunal de Justiça entre 2005 e 2006. Atualmente, integro o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a 1ª Seção Cível, a 3ª Câmara Cível e o Conselho Superior da Magistratura.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – O senhor foi corregedor-geral da Justiça de Mato Grosso do Sul entre 1993/1994. Qual sua avaliação sobre os serviços prestados pelos cartórios extrajudiciais do Estado?

Des. Claudionor Miguel Absz Duarte –

A avaliação é a melhor possível. Com a privatização dos Cartórios por meio da Lei Estadual nº 1.422, de 29 de setembro de 1993, a qual implantou a necessidade de concurso para a seleção dos melhores candidatos, a modernização dos cartórios transparece a olhos vistos, proporcionando mais agilidade, aumento da segurança jurídica, paulatina eliminação da burocracia e conforto na prestação dos serviços ao jurisdicionado.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Como o senhor avalia a crescente digitalização tanto do Judiciário quanto dos serviços extrajudiciais, que foi impulsionada pela Pandemia?

Des. Claudionor Miguel Absz Duarte –

Tomando o conceito de digitalização como tudo aquilo que está relacionado com passagem dos dados físicos para o meio digital, penso que este processo é inevitável e bem recepcionado pelas novas gerações e pelas exigências da sociedade moderna, e que já vinha acontecendo antes mesmo da pandemia. A digitalização permite a eliminação de pilhas de papéis, com grande vantagem para o meio ambiente. Com a pandemia, esse processo foi acelerado, porque a digitalização, utilizando elementos

virtuais, elimina, em parte, não apenas o gasto de papel, como também o contato físico, apontado como um dos vetores de transmissão do vírus da Covid-19. Dessa forma, a digitalização desponta como um processo natural decorrente dos desafios que cercam a existência humana. Por trás de cada problema existe uma solução que nos induz ao crescimento. Pelo fato da imposição do distanciamento das pessoas, para evitar o contágio, foi necessário encontrar soluções tecnológicas apropriadas para suprir a ausência da presença física dos servidores e magistrados. Este foi um ponto positivo que surgiu da necessidade de isolamento das pessoas, o que proporcionou a incrementação de ferramentas digitais, por exemplo, para a comunicação a distância, no trabalho chamado de “home office”, bem como a realização de audiências telepresenciais e expedição de certidões e prestação de serviços judiciais e extrajudiciais em geral. Em parte, isso favoreceu as pessoas habituadas com o uso de tecnologias, em virtude do ganho de tempo e maior precisão na transmissão de imagens, sons e documentos, evitando o deslocamento e a aglomeração de pessoas. Já outras pessoas, geralmente as mais idosas, menos afeitas a tais recursos, ou mesmo aquelas sem condição de acesso a eles, por questões financeiras, foram prejudicadas. Mas, no geral, creio que a digitalização trouxe mais vantagens do que desvantagens.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – O senhor acredita que as mudanças trazidas pela pandemia nos setores judicial e extrajudicial serão permanentes? Como avalia estas mudanças?

Des. Claudionor Miguel Absz Duarte –

Penso que algumas dessas mudanças deverão se tornar parte da rotina dos setores judicial e extrajudicial, devendo mesmo ser aproveitadas ao máximo para tornar mais céleres e eficientes os trabalhos destinados aos jurisdicionados. Tal fenômeno, no entanto, jamais substituirá, totalmente, a necessidade e a imprescindibilidade do contato pessoal entre os agentes dos serviços judiciais e seu público-alvo. Tais mudanças, portanto, apresentam pontos positivos e negativos. Positivos, porque impulsionam as pessoas ao progresso, a aprenderem coisas novas. Negativos, porque tendem a afastar os mais idosos e os mais desfavorecidos socialmente do acesso a esses serviços.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Cada vez mais, aos cartórios extrajudiciais, têm sido atribuídas atividades que antes eram exclusivamente realizadas pelo Poder Judiciário. Como o senhor avalia a situação das serventias na

“A avaliação positiva do Banco Mundial é um alento e um orgulho para os membros do Poder Judiciário e para os próprios jurisdicionados, que podem contar com um serviço ágil e de qualidade, o que demonstra a capacidade de gestão e aprimoramento constante dos prestadores de serviços extrajudiciais”

extrajudicialização dos atos e qual a importância desta extrajudicialização para o Judiciário?

Des. Claudionor Miguel Absz Duarte –

A extrajudicialização veio em boa hora, não só porque desafoga o Judiciário, assoberbado com inúmeras responsabilidades que podem ser terceirizadas sem prejuízo algum ao jurisdicionado (pelo contrário), como também porque auxilia a desburocratização dos serviços públicos voltados para essa área, além do que, torna mais atrativos, do ponto de vista intelectual e econômico, os certames para os integrantes da carreira extrajudicial. A realização dos inventários em cartórios extrajudiciais para herdeiros maiores e capazes é um exemplo visível dessa transformação.

Revista de Direito Notarial e Registral do MS – Recente relatório Doing Business, do Banco Mundial, avaliou positivamente os cartórios extrajudiciais de Mato Grosso do Sul pela facilidade na transferência de propriedades imobiliárias. Como o Poder Judiciário avalia este reconhecimento?

Des. Claudionor Miguel Absz Duarte –

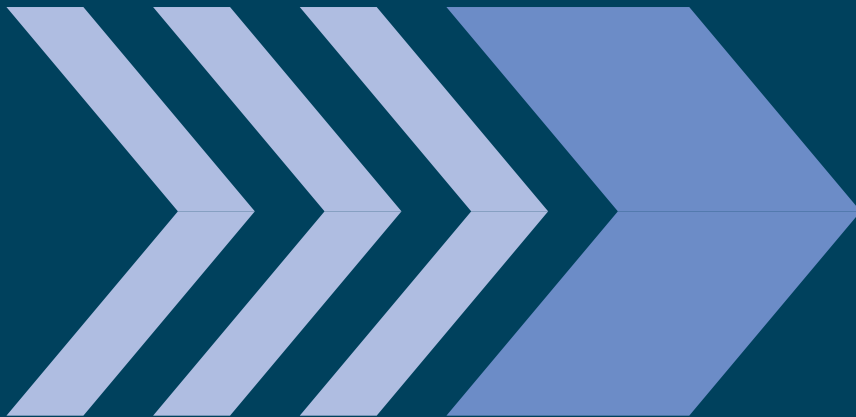
Toda e qualquer iniciativa destinada a melhorar os serviços cartorários são bem-vindas. Com efeito, a transição para o sistema digital nem sempre é tão simples, pois envolve a análise de estrutura legal, capacidades tecnológicas e fatores humanos e sociais. Segundo dados do Banco Mundial, “nas economias que digitalizaram seus registros, o tempo necessário para transferir propriedade caiu 38% desde 2011. Nas que não o fizeram, o tempo diminuiu apenas 7%”. A avaliação positiva do Banco Mundial é um alento e um orgulho para os membros do Poder Judiciário e para os próprios jurisdicionados, que podem contar com um serviço ágil e de qualidade, o que demonstra a capacidade de gestão e aprimoramento constante dos prestadores de serviços extrajudiciais.

“A extrajudicialização veio em boa hora, não só porque desafoga o Judiciário, assoberbado com inúmeras responsabilidades que podem ser terceirizadas sem prejuízo algum ao jurisdicionado (pelo contrário), como também porque auxilia a desburocratização dos serviços públicos voltados para essa área”

GIGANTE BRASILEIRA DO SETOR ELÉTRICO UTILIZA OS CARTÓRIOS DE PROTESTO PARA GARANTIR A ADIMPLÊNCIA E A **recuperação de dívidas**

Com um atendimento que alcança cerca de 20 milhões de pessoas no país, Energisa optou pelo instrumento do Protesto de Títulos e usa a ferramenta desde 2017





O diretor presidente da Energisa, Marcelo Vinhaes, diz que o Protesto é um instrumento importante para a adimplência e recuperação de dívidas

O Grupo Energisa se notabiliza por ser o quinto maior grupo de distribuição de energia do Brasil, atendendo a uma população de mais de 20 milhões de pessoas em 862 municípios brasileiros. São mais de 19 mil colaboradores com 11 distribuidoras espalhadas por 11 estados brasileiros, entre eles: Paraíba, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Paraná, São Paulo, Rondônia e Acre.

Com um número elevado de clientes, a Energisa optou, em 2017, por utilizar os Cartórios de Protesto para garantir a adimplência e a recuperação de dívidas da empresa.

“O Protesto é um instrumento importante para a adimplência e recuperação de dívidas. Esse instrumento está inserido em um amplo contexto de várias ações de cobrança que são definidas de acordo com a persona, ou seja, o perfil de pagamento de cada cliente. O objetivo é sempre utilizar ações de cobranças assertivas que sensibilizem os clientes a

regularizar o débito ou a nos procurar para a negociação dos mesmos”, argumenta o diretor presidente da Energisa, Marcelo Vinhaes.

Para Vinhaes, a inadimplência representa uma perda financeira que compõe a tarifa de todos os consumidores da concessão, inclusive os consumidores adimplentes. Segundo ele, o instrumento de Protesto tem contribuído na redução no nível de inadimplência e consequentemente no impacto para todos os consumidores.

Embora o nível de inadimplência das famílias brasileiras tenha chegado a cerca de 25% do total de famílias durante a pandemia, a Energisa tem buscado cobrar os devedores de uma maneira célere, prática e eficiente, utilizando o instrumento do Protesto de Títulos. Segundo dados do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-BR), a ferramenta tem recuperado cerca de 65% dos títulos que vão a Protesto em até três dias úteis, após a intimação do devedor para efetuar o pagamento da dívida.

Confira a recuperação por meio do Protesto nos anos de 2020 e 2021 do setor privado em todo o Brasil

Mês	Qtd Total	Valor Total	Qtd. Total Recuperado	% Qtd. Total Recuperado	Vlr. Total Recuperado	% Vlr. Total Recuperado
202001	1.384.581	R\$ 2.566.097.587,70	871.458	63%	R\$ 1.593.406.006,47	62%
202002	910.519	R\$ 1.693.125.983,03	543.994	60%	R\$ 1.004.327.246,64	59%
202003	1.243.177	R\$ 2.366.834.870,05	765.382	62%	R\$ 1.446.615.449,41	61%
202004	1.262.851	R\$ 2.672.027.953,81	829.617	66%	R\$ 1.770.665.569,31	66%
202005	843.245	R\$ 2.260.606.961,87	494.747	59%	R\$ 1.206.888.310,05	53%
202006	654.695	R\$ 1.653.807.538,54	368.043	56%	R\$ 866.712.891,03	52%
202007	560.686	R\$ 1.255.165.364,85	313.616	56%	R\$ 685.725.010,43	55%
202008	545.607	R\$ 1.077.544.376,69	314.721	58%	R\$ 609.198.411,37	57%
202009	545.849	R\$ 1.276.427.780,09	322.980	59%	R\$ 706.535.418,11	55%
202010	556.662	R\$ 1.161.754.713,98	330.490	59%	R\$ 675.182.951,23	58%
202011	565.650	R\$ 1.221.080.503,16	333.936	59%	R\$ 668.857.014,39	55%
202012	635.434	R\$ 1.362.841.752,92	372.530	59%	R\$ 768.212.824,50	56%
202101	750.514	R\$ 1.531.239.888,32	451.053	60%	R\$ 923.045.263,74	60%
202102	621.511	R\$ 1.318.430.865,16	343.209	55%	R\$ 755.408.654,66	57%
202103	789.147	R\$ 2.009.175.369,70	431.265	55%	R\$ 944.905.073,48	47%
202104	726.257	R\$ 1.616.254.386,90	408.410	56%	R\$ 928.361.912,61	57%
202105	685.157	R\$ 1.561.381.946,64	307.248	45%	R\$ 737.819.588,09	47%
202106	717.247	R\$ 1.645.060.057,01	413.944	58%	R\$ 975.892.889,35	59%
202107	680.086	R\$ 1.688.339.811,62	387.187	57%	R\$ 998.981.770,88	59%
202108	700.772	R\$ 1.744.118.713,35	393.546	56%	R\$ 1.047.022.134,01	60%
202109	721.998	R\$ 1.813.332.917,31	397.040	55%	R\$ 1.024.524.092,72	56%

Veja a recuperação por meio do Protesto nos anos de 2020 e 2021 dos entes públicos em todo o Brasil

Mês	Qtd Total	Valor Total	Qtd. Total Recuperado	% Qtd. Total Recuperado	Vlr. Total Recuperado	% Vlr. Total Recuperado
202001	248.893	R\$ 17.424.675.129,21	32.879	13%	R\$ 1.084.638.258,29	6%
202002	158.103	R\$ 2.066.177.512,61	24.950	16%	R\$ 177.369.033,52	9%
202003	113.140	R\$ 3.531.098.803,54	19.077	17%	R\$ 576.706.275,24	16%
202004	179	R\$ 1.508.333,65	18	10%	R\$ 203.737,29	14%
202005	-	R\$ -	-	0%	R\$ -	0%
202006	3	R\$ 34.215,57	1	33%	R\$ 24.177,83	71%
202007	316	R\$ 65.646.760,36	172	54%	R\$ 3.482.188,40	5%
202008	38	R\$ 34.127.505,91	10	26%	R\$ 218.687,89	1%
202009	33	R\$ 159.645.991,14	4	12%	R\$ 128.876,01	0%
202010	4.071	R\$ 121.684.903,81	1.016	25%	R\$ 1.692.728,04	1%
202011	2.400	R\$ 117.848.636,66	492	21%	R\$ 1.637.163,53	1%
202012	2.559	R\$ 100.272.493,74	807	32%	R\$ 3.033.550,20	3%
202101	2.920	R\$ 129.685.413,89	914	31%	R\$ 1.859.181,14	1%
202102	4.081	R\$ 212.562.254,77	726	18%	R\$ 4.461.259,06	2%
202103	4.425	R\$ 160.126.016,37	1.237	28%	R\$ 11.051.218,83	7%
202104	3.877	R\$ 399.615.626,11	853	22%	R\$ 4.796.536,02	1%
202105	4.649	R\$ 144.595.016,59	840	18%	R\$ 2.833.689,30	2%
202106	4.131	R\$ 204.489.612,69	928	22%	R\$ 28.952.876,18	14%
202107	5.492	R\$ 150.508.633,90	1.224	22%	R\$ 3.221.682,97	2%
202108	4.875	R\$ 195.331.211,58	958	20%	R\$ 3.219.813,44	2%
202109	18.038	R\$ 9.345.494.274,47	1.454	8%	R\$ 196.146.573,43	2%



Para o gerente comercial da Energisa, Helier Fioravante, o Protesto garante segurança jurídica ao credor e ao devedor, sendo mais célere e de menor custo para ambas as partes

NOVAS SOLUÇÕES

A necessidade de padronizar a atuação do Protesto em todo o país também fez com que a Corregedoria Nacional de Justiça editasse alguns provimentos para facilitar a vida do credor e acelerar a recuperação do crédito em todo o território nacional.

O Provimento nº 86, publicado pela Corregedoria no dia 29 de agosto de 2019, permite que pessoas físicas e jurídicas levem seus títulos aos Cartórios e protestem gratuitamente o devedor inadimplente.

“A possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, considerando que se presumem a cargo do devedor as despesas com o

pagamento e a quitação, foi importante para gerar maior fluidez e celeridade para as etapas do instrumento do Protesto”, ressalta o diretor presidente da Energisa, Marcelo Vinhaes.

Além disso, o Provimento nº 87 regulamentou a implantação da Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos (Cenprot), tornando possível uma verdadeira revolução digital nos Tabelionatos e no sistema financeiro brasileiro.

“O cenário atual acelerou a transformação digital e o que projetávamos para a sociedade do futuro se tornou a sociedade do presente. A velocidade das mudanças de como nos relacionamos com nossos clientes são determinantes para o alcance, escala e sucesso das ações”, complementa Vinhaes.

Para o gerente comercial da Energisa, Helier Fioravante, o instrumento do Protesto garante segurança jurídica ao credor e ao devedor, sendo mais célere e de menor custo para ambas as partes.

“O Protesto é um instrumento célere e de segurança jurídica necessária à satisfação das obrigações dos títulos e documentos de dívida. Neste sentido, o Protesto se mostra como uma solução extrajudicial que garante o fomento do mercado, tornando as relações de crédito muito mais transparentes por conta de sua publicidade”, diz o gerente da Energisa.

“Pretendemos continuar utilizando o

“O Protesto se mostra como uma solução extrajudicial que garante o fomento do mercado, tornando as relações de crédito muito mais transparentes por conta de sua publicidade”

**Helier Fioravante,
gerente comercial da Energisa**

“O objetivo é sempre utilizar ações de cobranças assertivas que sensibilizem os clientes a regularizar o débito ou a nos procurar para a negociação dos mesmos”

**Marcelo Vinhaes,
diretor presidente da Energisa**

instrumento de Protesto de forma assertiva buscando equilíbrio econômico financeiro para a concessão e para os consumidores sul-mato-grossenses. Continuaremos investindo em instrumentos e ferramentas inovadoras de recuperação de crédito e novas tendências do mercado. A Energisa tem um compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do Estado, oferecendo soluções energéticas inovadoras, agregando valor e oportunidades aos seus clientes possibilitando uma cultura de adimplência para um serviço prestado pela mesma”, conclui o diretor presidente da Energisa, Marcelo Vinhaes.

Cabo Almi deixa legado

DE LUTA PELO BEM ESTAR SOCIAL EM MATO GROSSO DO SUL

Deputado estadual morto em maio deste ano devido a complicações da Covid-19 realizou-se na carreira política

José Almi Pereira Moura, mais conhecido como Cabo Almi, nasceu no município de Jardim Olinda (PR), em 17 de dezembro de 1962. Filho de lavradores, mudou-se ainda bebê para o Estado de Mato Grosso, em 1963, hoje Mato Grosso do Sul, instalando-se na zona rural, no município de Deodápolis, no Distrito de Lagoa Bonita, antiga Colônia Federal, onde até hoje residem os seus pais, Finelon e Creusa.

Sempre muito preocupado com o bem estar da população, Almi tinha o sonho de entrar para a vida política. Então, em fevereiro de 1982, ele mudou-se para Campo Grande, capital sul-matogrossense, e começou a traçar o caminho que o levaria à carreira pública. Trabalhou como cobrador de ônibus, empacotador e promotor de vendas em indústria de alimentos, formou-se em técnico de torneiro mecânico pelo Senai e concluiu o ensino médio na Escola José Barbosa Rodrigues, Bairro Universitário.

Em outubro de 1983, prestou concurso para soldado da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Em 1988, foi aprovado no concurso para cabo da PM e, no início da década de 1990, participou da fundação do Grêmio 8 de Abril (Polícia Militar), do qual foi presidente por seis anos consecutivos.

“A força de vontade dele para fazer a política acontecer, e a boa política para as pessoas, nos colocava de frente para ajudar a fortalecê-lo. Se ele estava feliz, nós estávamos felizes também.”

**Flavio Moura,
filho de Cabo Almi**



Cabo Almi era deputado estadual pelo PT-MS e trabalhou pela população do Estado ao longo de 25 anos

Seu filho Flavio Moura conta que Almi tinha um coração muito grande. “A força de vontade dele para fazer a política acontecer, e a boa política para as pessoas, nos colocava de frente para ajudar a fortalecê-lo. Se ele estava feliz, nós estávamos felizes também”.

Flavio conta que uma grande qualidade do pai era a atenção e o respeito por todos, especialmente pela família. “Ele conseguia, com maestria, dar atenção para todas as pessoas, isso era algo

inacreditável. Era uma pessoa que fazia a política dele, mas nunca pousou fora de casa, sempre voltava para Campo Grande para pousar em casa”.

Em 1996, foi eleito vereador em Campo Grande, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), sendo reeleito mais duas vezes. Na Assembleia Legislativa do Estado, seu primeiro mandato como deputado estadual foi em 2010, reelegendo-se em 2014 e 2018, sendo o mais votado da legenda nos dois últimos pleitos.



Flavio Moura, filho de Cabo Almi, conta que uma das grandes qualidades do pai era a atenção que dedicava à população e à família



Sargento Ferreira, amigo e ex-chefe de gabinete de Cabo Almi, conta que o trabalho com o parlamentar era sempre prazeroso e muito alto astral

Francisco Ferreira da Cruz, mais conhecido como sargento Ferreira, além da amizade de 43 anos com Almi, foi chefe de gabinete do deputado por 25 anos. Ele conta que o trabalho com o parlamentar era sempre prazeroso e muito alto astral. “Ele era de uma generosidade inigualável, compreensivo, determinado, sempre pensando no próximo. Foram 25 anos de mandatos parlamentares, sendo 14 anos na Câmara municipal de Campo Grande

e 11 anos e 6 meses na Assembleia Legislativa do Estado”.

O amigo de longa data lembra uma história que retrata o espírito atencioso e generoso de Almi. Em 2002, após eleições, o político fez uma viagem com a família para o Santuário de Aparecida do Norte, interior de São Paulo, pois era muito devoto. No entanto, a empresa de ônibus que os levou não havia quitado a dívida com a dona da pousada, cerca de 2 mil reais à época. Então, Almi se comprometeu a pagar a dívida da empresa no mês seguinte, deixando um cheque para que o ônibus fosse liberado para levar sua família e os demais ocupantes de volta para Mato Grosso do Sul. No entanto, a dona da pousada não apresentou o cheque no mês seguinte por acreditar não achar justo que Almi pagasse pela dívida da empresa. Então, para compensar a dívida da dona do estabelecimento, o deputado, à época vereador de Campo Grande, organizou uma excursão para o Santuário no ano seguinte que lotou a pousada.

“A principal luta dele era pelo social, o desejo dele era que as pessoas estivessem bem. Ele tinha um ímpeto muito forte de ajudar as pessoas, sempre lutou e defendeu nos parlamentos municipal e estadual as minorias”, conta sargento Ferreira.

Almi considerava-se um homem realizado, conforme ele sempre afirmava para seu filho Flavio. “Eu sou um homem feliz, realizado, porque saí do sítio, de família pobre, e consegui chegar a um cargo de relevância com muito trabalho, muito suor, sem vir de um clã político”. Porém, lançar a candidatura junto com o filho era um de seus projetos. “Talvez o projeto Flavio federal e Almi estadual seja um que ele gostaria de ter realizado”, conta Flavio.

O amigo sargento Ferreira também conhecia o sentimento de realização de Almi. “Ele era um cara realizado, atualizado na política social, estava muito preocupado com a pandemia, sempre apresentava propostas na Assembleia que envolvia o momento pandêmico. O sonho dele era ver todo mundo imunizado e o vírus dominado, mas infelizmente não deu tempo para ele ver isso acontecer”.

CABO ALMI FALECE EM DECORRÊNCIA DE COMPLICAÇÕES DA COVID-19

Cabo Almi morreu na noite do dia 24 de maio de 2021, aos 58 anos, por complicações causadas pela Covid-19. Na luta contra a doença, foram 17 dias de internação no Hospital da Cassems. Após apresentar alguma melhora, que fez com que a equipe médica pensasse em sua extubação, o quadro se tornou gravíssimo e ele não resistiu. O deputado deixou a esposa Irene Carolina, os filhos Flávio Moura, Fabrícia Moura e Monique Moura.

Após sua morte, seu filho Flávio Moura criou a campanha de doação de sangue chamada “Cabo Almi Vive”. Segundo o empresário, o objetivo da campanha é incentivar as pessoas a doarem sangue, pois, em tempos de pandemia, devido ao fato das pessoas evitarem sair de casa e fazerem doações, os estoques de sangue nos hemocentros sofrem baixa significativa.

“É uma campanha que motiva quem ficou, os admiradores, o grupo, pois o Cabo Almi deixa saudade, uma marca muito forte nesta vida. Ele vive dentro dos nossos corações, dentro da família, nas atitudes. Nos ensinou muito e vai deixar saudade nesta vida terrena. E que Deus possa nos permitir estar sempre aprendendo com as atitudes dele”, concluiu Flavio.

A principal luta dele era pelo social, o desejo dele era que as pessoas estivessem bem. Ele tinha um ímpeto muito forte de ajudar as pessoas, sempre lutou e defendeu nos parlamentos municipal e estadual as minorias.”

Francisco Ferreira da Cruz, amigo e ex-chefe de gabinete de Cabo Almi

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MS JÁ ATENDE ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DETERMINADAS pela Lei do Agro

Cédulas de Produto Rural ganham nova roupagem para o registro em cartório e estimulam o agronegócio no Estado



Passado mais de um ano da sanção do presidente Jair Messias Bolsonaro da MP do Agro, convertida na Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, os cartórios de Registro de Imóveis do Brasil já estão atendendo às novas exigências determinadas pela promulgação da medida.

A norma, que trata principalmente de medidas para crédito e financiamento de dívidas de produtores rurais, mexeu com a legislação brasileira, ao retirar alguns artigos da Lei 8.929, de 22 de agosto de 1994,

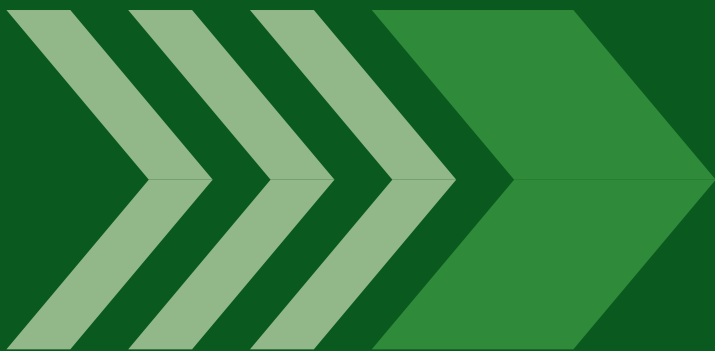
que institui a Cédula de Produto Rural.

Esse título de crédito é um documento onde se firma o direito de receber um pagamento, seja através de dinheiro ou outro objeto de valor certo, ou a obrigação de pagar determinado valor ou prestação a alguém. Já a garantia, seja ela um penhor, uma hipoteca ou uma alienação fiduciária de bem móvel ou imóvel é algo acessório, que está vinculada ao título de crédito.

Desde o dia 1º de janeiro de 2021, a CPR emitida deve ser registrada ou depositada em entidade autorizada pelo Banco Central a exercer a atividade de

registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários. Na prática, as garantias reais atreladas a Cédula não deixam de ser registradas em cartório, mas ganham a concorrência de registradoras eletrônicas.

No decorrer do ano de 2021 foram contabilizados, no Estado de Mato Grosso do Sul, 8.113 (oito mil, cento e treze) registros de cédulas de crédito rural, ao lado de 10.182 (dez mil, cento e oitenta e dois) registros de cédulas de crédito industrial, comercial, de produto rural, e demais cédulas inscritíveis no Registro de Imóveis.



Para o registrador imobiliário de Terenos (MS) Naymi Salles Torres, com o registro da Cédula de Produto Rural, o credor obtém a garantia da publicidade em relação a terceiros



Segundo o juiz aposentado Luiz Roberto Pires, o Estado de Mato Grosso do Sul exerce, há muito tempo, relevante papel na atividade do agronegócio

OPINIÕES

Para o registrador imobiliário de Terenos, em Mato Grosso do Sul, Naymi Salles Torres, com o registro da cédula, o credor obtém a garantia da publicidade em relação a terceiros, evitando-se novas onerações sobre a mesma garantia, bem como prevenindo a alienação dos produtos em detrimento de seu crédito.

“Além disso, os bens vinculados em garantia não podem ser penhorados ou sequestrados, portanto, o registro se mostra importante instrumento para redução de fraudes e fomenta a redução de juros e taxas financeiras – ao minorar considera-

velmente os riscos”, destaca o registrador.

Ainda de acordo com ele, com a nova Lei do Agro, registram-se as garantias constituídas para valer contra terceiros, a exemplo do Penhor, Hipoteca e Alienação Fiduciária, dentre outras permitidas pela legislação. Naymi explica que antes da alteração legislativa havia o registro da própria cédula, porém não houve alteração substancial em relação ao “modus operandi”.

Magistrado em várias cidades de Mato Grosso do Sul antes de se aposentar, o juiz aposentado Luiz Roberto Pires diz que o Estado de Mato Grosso do Sul exerce, há

muito tempo, relevante papel na atividade do agronegócio, com destaque na pecuária e agricultura de cereais, principalmente soja e milho.

“Tudo isso gera um enorme volume de negócios e é nos cartórios que encontram para eles instrumentos que garantam não só a segurança jurídica, como também a publicidade, autenticidade e eficácia, conforme preceitua a o art. 1º da lei 8.935/94. A agilidade e eficácia dos cartórios são fundamentais para garantir a validade dos negócios e proporcionar a preservação do patrimônio dos produtores rurais”, garante o juiz aposentado.

CARTÓRIOS DE NOTAS DE MATO GROSSO DO SUL PASSAM A REALIZAR AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA de Viagem para menores

Documento digital pode ser feito de forma remota por videoconferência e assegura permissão de pais para que filhos viagem desacompanhados ou acompanhados de apenas um responsável



Desde o dia 2 de agosto, pais de menores de 16 anos que necessitam viajar sozinhos ou acompanhados por apenas um dos pais ou responsável pode fazer a Autorização de Viagem de forma eletrônica, realizando o procedimento de reconhecimento de firma por videoconferência e recebendo o documento de forma física ou digital para validação no guichê da companhia aérea, via leitura de QR Code no celular ou no papel.

A chamada Autorização Eletrônica de Viagem (AEV), que em sua primeira fase atende viagens aeroviárias nacionais, e em breve passará a valer para viagens internacionais, terrestres e hidroviárias, foi

regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio dos Provimentos nº 103/2020 e nº 120/2021, e desenvolvida pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) e trata-se de um documento nato-digital.

O desenvolvimento da AEV contou com o apoio da Secretaria Especial de Modernização do Estado e da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) em um esforço conjunto das entidades para a implementação dos procedimentos tecnológicos e de uso do documento em todo o Brasil, tendo passado por uma sequência de testes práticos com as principais companhias aéreas do Brasil, garantindo a segurança na identificação de pais, responsáveis e menores em viagens nacionais.

Para o titular do Primeiro Ofício de Notas de Campo Grande (MS), Felipe Tomazoni, a importância destas mudanças é facilitar a vida do usuário, sem abrir mão da segurança jurídica. “Os pais poderão optar entre realizar o ato de forma eletrônica ou presencial, ou seja, se assim o desejarem, poderão fazer a autorização de viagem sem se deslocar fisicamente até o cartório, ainda que estejam em viagem, por exemplo”.

O tabelião explica que para fazer a autorização a distância, de forma eletrônica, os responsáveis devem possuir certificado digital ICP-Brasil ou certificado do e-notariado, sendo o procedimento notarial realizado por meio de videoconferência. Além disso, é competente para realizar tal ato o



Tabelionato de Notas do domicílio de algum dos pais ou responsáveis pelo menor.

O menor ou acompanhante responsável poderá acessar seu documento por meio de aplicativo de celulares Android ou IOS e apresentá-lo por QRCode nos guichês de atendimentos de aeroportos, o que evitará perdas de documentos impressos durante a viagem e assegurará a atualização constante de dados e permissões, podendo os responsáveis cancelar o ato a distância.

O modelo físico permanecerá disponível, sendo realizado por meio de reconhecimento de firma, feito presencialmente pelos responsáveis do menor em Cartório de Notas, em um formulário físico que deve ser preenchido e impresso.

COMO REALIZAR O ATO

O processo de emissão da Autorização Eletrônica de Viagem é realizado por meio da plataforma e-Notariado (www.e-notariado.org.br), ambiente digital nacional para realização de atos notariais, onde os responsáveis deverão abrir uma solicitação pela área "cidadão" do site, preenchendo as informações necessárias.

Com a solicitação completa os requerentes poderão escolher se preferem emitir o documento digital de forma presencial, em balcão de atendimento do cartório mais próximo do CEP de residência, ou de forma totalmente remota, por meio de videoconferência. Para a emissão do ato por videoconferência os pais devem possuir um certificado digital padrão ICP-Brasil ou Certificado Notarizado, emitido gratuita-

mente também pelos Cartórios de Notas.

Uma vez realizada, a AEV terá validade pré-determinada pelos requerentes e poderá ser acessada a qualquer momento e de qualquer lugar do mundo pelo site ou app do e-Notariado.

Tomazoni conta que, atualmente, este procedimento está liberado somente para viagens nacionais, mas, em breve, as viagens internacionais também serão englobadas no módulo eletrônico, o que proporcionará ainda mais facilidade à população. "Com certeza, esta facilidade e a adequação dos cartórios à era digital trouxe mais procura por atos como este. Ademais, a tendência é que a procura aumente ainda mais já que muitas pessoas ainda desconhecem esta alternativa", avalia.

Provimento nº 120/21, da Corregedoria Nacional de Jusitça

Altera o Provimento nº 103/20, que dispõe sobre a Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) nacional e internacional de crianças e adolescentes até 16 anos desacompanhados de ambos ou um de seus pais e dá outras providências

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0005071-75.2021.2.00.0000, que acolheu as sugestões de redação propostas pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal para os artigos 4º e 6º, ambos do Provimento CNJ nº 103/2020, visando tornar a ferramenta mais acessível aos usuários e buscando evitar dúvidas jurídicas relacionadas à natureza do ato praticado.

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 4º e o caput do art. 6º do Provimento nº 103, de 4 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os pais ou responsáveis, nas hipóteses em que não seja necessária a autorização judicial, poderão autorizar a viagem da criança e do adolescente por instrumento particular eletrônico, com firma reconhecida por autenticidade por um tabelião de notas, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n. 131, de 26 de maio de 2011, e do art. 2º da Resolução CNJ n. 295, de 13 de setembro de 2019. (NR) (...)

Art. 6º Para a assinatura da Autorização Eletrônica de Viagem é imprescindível a realização de videoconferência notarial para confirmação da identidade e da autoria daquele que assina, a utilização da assinatura digital notarizada pelas partes e a assinatura do Tabelião de Notas com o uso do certificado digital, segundo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP. (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor da data de sua publicação.

Ministra Maria Thereza de Assis Moura



Titular do Primeiro Ofício de Notas de Campo Grande (MS), Felipe Tomazoni conta que a facilidade e a adequação dos cartórios à era digital trouxe mais procura por atos eletrônicos



SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE BANDEIRANTES (MS) ACOMPANHA A POPULAÇÃO há quase 40 anos

O registrador Aristides Borges de Esquivel está à frente da serventia desde sua fundação, em 1982



Equipe do Serviço Registral da Comarca de Bandeirantes (MS)

Situado no município de Bandeirantes, região Centro-Oeste de Mato Grosso do Sul – que fica a 58 quilômetros da capital Campo Grande –, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes está há quase 40 anos prestando serviços à população. Fundada no dia 21 de junho de 1982, a serventia é administrada pelo oficial de registros e tabelião de protesto Aristides Borges de Esquivel desde que este foi aprovado em primeiro lugar em concurso público – mesmo ano de fundação do cartório.

Esquivel iniciou na atividade registral como funcionário do Tribunal de Justiça

de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), pois, na época, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes era uma serventia oficializada, ou seja, a arrecadação era integralmente revertida ao tribunal e os funcionários eram assalariados, conforme explica Esquivel.

Nesses 39 anos, o registrador foi testemunha e agente de muitas evoluções. “No início, os serviços eram totalmente realizados com máquinas de escrever, o que demandava tempo e esforço físico, pois no final do expediente as mãos estavam doloridas e os ouvidos zunindo em razão do matraquear das máquinas”, explica.

“O Serviço Registral de Bandeirantes teve, juntamente com a população local, importante papel no grande desenvolvimento ocorrido na circunscrição. A serventia atuou fiel ao princípio de proporcionar segurança jurídica à classe empreendedora da região”.



O titular do Serviço Registral de Bandeirantes (MS), Aristides Borges de Esquivel, iniciou na carreira quando foi aprovado em primeiro lugar em concurso público

“Sem dúvida alguma, a atividade notarial e registral é de fundamental importância na vida privada e pública da população brasileira, desde seu nascimento (Registro de Nascimento), durante sua vida (casamento, compra e venda entre tantos) e ao final dela (Registro de Óbito), tudo se passa em um cartório”

A região então dedicava-se principalmente à criação de gado, o que resultava em baixa produtividade e baixo rendimento econômico, porém, ao longo do tempo, a região foi se desenvolvendo e, atualmente, os municípios que compõem a circunscrição do Cartório, Bandeirantes e Jaraguari, são centros de produção agrícola a adquirir relevância no Estado, principalmente pela produção de soja, com aplicação de alto índice de tecnologia, o que tem por consequência o desenvolvimento financeiro e cultural de seus habitantes.

O Cartório administrado por Esquivel não ficou para trás e acompanhou o desenvolvimento econômico de sua região. Atualmente, a serventia é totalmente informatizada e, segundo seu titular, foi uma das primeiras do Estado a fazer tal avanço em seus serviços de registro de imóveis, títulos e documentos, civil de pessoas jurídicas e tabelionato de protesto. “O Serviço Registral de Bandeirantes teve, juntamente com a população local, importante papel no grande desenvolvimento ocorrido na circunscrição. A serventia atuou fiel ao princípio de proporcionar segurança jurídica à classe empreendedora da região”.

Mesmo diante de todos avanços, o registrador e tabelião de protesto conta que um dos grandes desafios é acompanhar a evolução tecnológica, adequando metodologias e capacitando colaboradores que as possam operar adequadamente. “As mudanças trazidas pela legislação e provimentos impõem à serventia o desafio de implantá-las”, explica o registrador.


PRÓXIMO À POPULAÇÃO

De acordo com Esquivel, atualmente, com a propagação do conhecimento e com o aumento do número de advogados, a quem compete exclusivamente a tarefa de assessoramento jurídico, o serviço registral encontra-se focado na realização de sua função registral determinada pela legislação. Porém, ele relembra o tempo no qual o cartório era “o farmacêutico do Direito”, citando a definição do colega Rafael Chociai.

“Era onde as pessoas corriam em busca de orientação para a regularização da documentação de seu patrimônio imobiliário e, muitas vezes, em busca da conversa amiga sobre seus problemas particulares”.

O registrador também salienta todo o trabalho que o Serviço Registral do País exerce em prol da população de forma gratuita, como o registro dos documentos expedidos pelo Poder Judiciário via Justiça Gratuita, as regularizações fundiárias e toda a enorme gama de atividades junto ao Poder Público, como informações, fornecimento de certidões etc. “Sem dúvida alguma, a atividade notarial e registral é de fundamental importância na vida privada e pública da população brasileira, desde seu nascimento (Registro de Nascimento), durante sua vida (casamento, compra e venda entre tantos) e ao final dela (Registro de Óbito), tudo se passa em um cartório”, conclui.

Durante a pandemia, o trabalho na serventia tem sido realizado com a segurança exigida pelos órgãos de saúde pública, tanto em relação aos seus usuários como aos escreventes. O titular da serventia conta que tal situação exigiu a evolução da digitalização em nível e tempo recorde, a fim de atender aos novos padrões sanitários, exercendo sua função pública sem a necessidade da presença física do usuário e em tempo ágil.



É um orgulho
ter **VOCÊ**
como cliente

São mais de 5000 cartórios como clientes

A única Gráfica 100% especializada em Cartório

Etiquetas



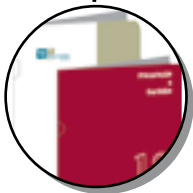
Melhores práticas, tecnologia e serviços em impressos, livros e etiquetas para o seu cartório, são alguns dos diferenciais que a JS tem para oferecer aos seus clientes.

Traslados



A única gráfica especializada em cartório, com equipe que desenvolve todas as etapas, desde a criação, escolha de materiais, elementos de segurança, provas e amostras, tudo num único lugar.

Capas



Linha completa de livros, etiquetas matriciais, etiquetas transtérmicas, traslados, certidões, envelopes, protetores plásticos, capas de escritura...

Certidões



Ligue, acesse nosso site ou agende uma vista.

Atendimento completo desde a criação até a entrega dos seus impressos.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

TEL.:(11) 4044-4495

E-MAIL: VENDAS@JSGRAFICA.COM.BR - WWW.JSGRAFICA.COM.BR